

RESOLUÇÃO Nº. 478/17

“Dispõe sobre a Alteração da Terminologia das Unidades de Atenção Primária em Saúde (UAPS) para Unidade Básica de Saúde e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 28 de Junho de 2017.

Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4320 de 17/03/1964-Normas Gerais de Direito Financeiro,
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Federal 8666/93
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- A Lei Municipal 10.000 de 08 de Maio de 2001
- O Decreto Municipal nº 12.021 de 07 de Julho de 2014 -Regulamenta a Organização da Secretaria de Saúde
- Ofício nº 126 de 06/06/2017 SS/SSAPS/PJF
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno
- A manifestação favorável dos Delegados(as), presentes à 8ª Conferência Municipal de Saúde, realizada de 08 a 11/06/2017
- As discussões em Plenário do CMS nesta data

Resolve:

Art.1º- Aprovar que a partir de 28 de Junho de 2017, a Terminologia das Unidades de Atenção Primária em Saúde do Município de Juiz de Fora, será UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).

Art.2º- As trocas das placas de identificação das Unidades, serão executadas gradativamente.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Registre-se, cumpra-se e publique.

Juiz de Fora, 28 de Junho de 2017.

Regina Célia de Souza
Presidente do CMS/JF

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, ____/____/____

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Saúde